

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sábado, 14 de maio de 2022

Número 90

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.284, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 16.334.377,84 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.334.377,84 (dezesseis milhões e trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.002.210,00
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Protec Social Especial à População em Situação de Rua	ção
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.775.006,84
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assist Social	ência
33903000.00	Material de Consumo	1.577.346,00
44905200.00 93.10.08.244.3023.6167	Equipamentos e Material Permanente Benefícios Eventuais	1.866.015,00

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

33903200.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.113.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

assinatura. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 61.285, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.048.330,06 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

CODIGO

NOME

11.13.04.122.3024.2405 Sistema de Remuneração Variável

02.10.10.122.3024.2100 Administração da Unidade

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.048.330,06 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e trinta reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente:

31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48.330,06
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		1.048.330,06
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que tr	ata o artigo 1
far-se-á através o	de recursos provenientes da an	ulação parcia
em igual importâ	ncia, das seguintes dotações:	
CODICO	NOME	VALOR

31901600.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 48.330.06 30.10.11.333.3019.4432 Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores 33904800.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.000.000.00 1.048.330.06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de

maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES. Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO. Secretário Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 61.286, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.492.568.34 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.492.568,34 (vinte e dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento viaente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.25.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	
44905100.08	Obras e Instalações	7.392.082,00
98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.016.839,32
44905100.08	Obras e Instalações	14.083.647,02
	•	22.492.568,34

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

22,492,568,34 22.492.568.34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de

DECRETO Nº 61.287, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.013.488,72 de acordo com a Lei nº 17.728. de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.013.488,72 (cinco milhões e treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	INUIVIL	VALUN
11.10.24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	oa Jurídica
	125.074,33	
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e	
	Comunicação	

33904000.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 4.668.674.95 16.21.12.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.013.488.72 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

eni iguai importancia, uas seguintes dotações.			
CODIGO	NOME	VALOR	
11.20.04.122.3024.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas		
33903500.00	Serviços de Consultoria	2.793.749,28	
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de		
	Informação e Comunicação		

33904000.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 2.000.000.00 16.21.12.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903300.00 Passagens e Despesas com Locomoção 146.300,00

16.21.12.368.3010.4364 Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU) 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73,439,44 5.013.488,72 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO. Secretário Municipal da Fazenda

Publicado Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 61.288, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 349.916,15 de acordo com a Lei nº 17 728 de 27 de dezembro de 2021

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 349.916,15 (trezentos e guarenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do

orçamento vigeni	le.	
CODIGO	NOME	VALOR
19.73.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	
	Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.916,15
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

349.916.15 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

I	em igual importâ	ncia, das seguintes dotações:	
I	CODIGO	NOME	VALOR
I	11.60.04.122.3024.8005	E2328 - Ações Voltadas a Políticas Públicas	
I	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.916,15
I	11.60.04.122.3024.8013	E1806 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
I	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Į			349.916,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022

DECRETO N° 61.289, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 559.148,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con formidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 559.148,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: NOME

25.10.13.392.3001.5406 Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais 44905100.02 Obras e Instalações

559.148.00 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

559.148.00

559.148.00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022

DECRETO Nº 61.290, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.977.384,77 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades.

DECRETA:

219.739.44

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.977.384,77 (seis milhões e novecentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: CODIGO NOME VALOR

19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00		.000.000.00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.000,00
19.73.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	050.000,00
1311312710131301312110	Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.500,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.892,80
34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoç	ão
	ao Trabalho Decente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em	
	Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	3
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	603.559,15
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	

Atenção Básica e Especialidades 44905100.00 Obras e Instalações 552.432,82 84.10.10.302.3026.1536 Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência 44505100.00 Obras e Instalações 700.000,00 44905100.00 Obras e Instalações 1.000.000.00 84.22.10.304.3003.2522 Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6 977 384 77

44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

84.10.10.301.3003.1526 Ampliação, Reforma e Regualificação de Equipamentos de

350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALUK
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.404.884,77
11.60.04.122.3024.8005	E2328 - Ações Voltadas a Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.500,00
11.60.04.122.3024.8009	E130 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

11.60.04.122.3024.8012 E2416 - Ações Voltadas para Políticas Públicas 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.60.04.122.3024.8013 E1806 - Ações Voltadas para Políticas Públicas 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30,000.00 6.977.384.77

200.000.00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de

maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022

DECRETO Nº 61.291, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.387.847,28 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.387.847,28 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

NOME CODIGO 73.10.04.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00 93.10.08.243.3023.6221 Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social 33903900.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 387.847.28 1.387.847.28

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

VALOR

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de

maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES. Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 61.292, DE 13 DE MAIO DE 2022 Abre Crédito Adicional Suplementar de

R\$ 235.555,55 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de

dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades, DECRETA:

CODIGO

NOME

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 235.555.55 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.20.04.122.3024.2100 Administração da Unidade 31909600.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 235.555,55 235 555 55 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO NOME VALOR 11.20.04.122.3024.2100 Administração da Unidade 31901100.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 235.555.55 235 555 55 Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de maio de 2022, 469º da Fundação de São Paulo

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2022

DECRETO Nº 61.293. DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.390.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO NOME 19.10.27.812.3017.2897 Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação 33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 810.000.00 19.73.27.813.3015.2118 Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00 25.10.13.392.3001.6395 Realização de Eventos Culturais 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000.00





documento assinado digitalmente